



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**1º TERMO ADITIVO Nº 404-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2022.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E O  
PROFISSIONAL MARCOS  
OLIVEIRA DE MOURA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MARCOS OLIVEIRA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 074.618.505-71, inscrito no COREN-BA sob o nº 23258/2022, residente e domiciliado na Praça Virgílio Bandeira, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 347-2022, datado de 15 de setembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 344-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 036-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 347-2022, mantendo-se o



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 347-2022, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão com 40 horas semanais, no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos — Bahia, passará a vigor a partir do dia 15 de setembro de 2023 com término previsto para o dia 14 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 33.087,60 (trinta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



15001002— Fonte

**10.302.032.2075 — Gestão de Ações da Atenção Especializada MAC**

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

15001002, 16000000 — Fontes

**10.301.030.2030 — Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF**

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

16000000, 15001002 — Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 14 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.951.872/0001-51**

**CONTRATANTE**

**MARCOS OLIVEIRA DE MOURA**

**CPF: 074.618.505-71**

**CONTRATADO**